



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000100/2012-02

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2013 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A REAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, RESOLVE:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** referente ao 7º termo aditivo ao contrato nº **01/2013**, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Ouro Branco, vinculada à Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e a contratada **REAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.**, CNPJ 10.359.583/0001-03, conforme os atos constantes no processo nº 35104.000100/2012-02 e, para registrar:

I- Em função de erro material, na Cláusula Terceira - "Da Dotação Orçamentária" do 7º termo aditivo ao contrato nº 01/2013, doc. SEI [15054785](#), **ONDE SE LÊ** "tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580002 de **23/02/2024**", **LEIA-SE** "tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580002 de **22/02/2024**".

II- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES
Coordenador de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística da SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 26/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15066571** e o código CRC **FE6F540D**.

Referência: Processo nº 35104.000100/2012-02

SEI nº 15066571

Criado por [amanda.resende](#), versão 4 por [amanda.resende](#) em 26/02/2024 08:05:47.